



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 489 DE 12 DE MAIO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARICANDUVA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza suplementara seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
07.001.12.361.0009.3026.4.4.90.51.00	122	105.000,00

Secretaria Municipal de Educação- Ampliação/Construção Unidades Físicas do Ensino Fundamental- Obras e Instalações.

Art. 2º- A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
11.001.26.782.0023.3072.4.4.90.51.00	124	105.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Transportes- Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais - Obras e Instalações.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 12 de maio de 2014.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal